

CODEVASF


Fl.: 415
Proc.: 0153/17-72
Ano
RUBRICA

8ª/SR – 27/08/2019
A 8ª/GRD

Processo nº 59580.000153/2017-72
SICONV nº 849929/2017

Considerando o retardo na liberação dos recursos financeiros, acolhendo o parecer técnico, com base no disposto no art. 27, inciso VI, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 426, de 30 de dezembro de 2016, **prorrogo de ofício** o prazo de vigência do convênio nº 8.054.00/2017 (SICONV nº 849929/2017), celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – **CODEVASF** e o Município de Colinas-MA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando seu vencimento de 18/09/2019 para **16/03/2020**.

Com vistas ao fiscal, para registrar o aditivo no SICONV, procedendo à alteração do cronograma de desembolso, anexando o extrato com a nova data de vencimento e encaminhar o processo a 8ª/GB para comunicar ao conveniente a prorrogação de prazo de ofício.


Eduardo Madeira Rodrigues
Superintendente Regional Substituto
CODEVASF – 8ª SR

Ofício n.º 405/2019-8ª/SR

São Luís-MA, 03 de setembro de 2019.

Senhora
Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal
Praça Dias Carneiro, 402, Centro
CEP: 65.690-000 – Colinas – MA

Folha
Proc.

417

153/2017-72

Rúbrica

Assunto: Convênio SICONV n.º 849929/2017

Senhora Prefeita,

Em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP n.º 507, de 24 de novembro de 2011, que regulamenta a formulação de convênios, comunicamos que a CODEVASF-8ªSR, em razão do atraso na liberação total dos recursos de que trata o Convênio n.º 8.054.00/2017 (SICONV n.º 849929/2017), celebrado entre esta empresa e o Município de Colinas-MA, **prorrogou de ofício** o prazo de sua vigência até o dia **16/03/2020**.

Atenciosamente,

João Francisco Jones Fortes Braga
Superintendente Regional
Codevasf 8ª/SR



End.: Avenida Alexandre Moura, n.º 25, Bairro Centro CEP 65.025-470 - São Luís - MA



Tel.: (098) 3268-4187

www.codevasf.gov.br